



DECRETO N.º 1.894/2.022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 02 de Março de 2.022, terça-feira, é feriado na grande maioria dos municípios brasileiros, onde se comemora a festa do carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pontalinda/SP no dia **01 de Março de 2.022, (segunda-feira)**, que antecede o feriado de carnaval do dia 02 de Março de 2.022

Art. 2º - Na quarta-feira dia 03 de Março de 2.022, quarta-feira de cinzas, o expediente de trabalho será no horário normal.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupta, considerando serviços essenciais e de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, 18 de Fevereiro de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Div. de Administração